

	<p>TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ</p> <p>COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES ARQUIVÍSTICAS (Portaria TRE-AP nº 21/2024)</p> <p>ATA – 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES ARQUIVÍSTICAS</p>	
---	--	---

1. DADOS DA REUNIÃO:

Data: 05/02/2024	Início: 15h: 05m	Término: 15h:47m	Local: Sala de treinamento da EJE
Pauta	<ol style="list-style-type: none"> 1. <i>Aprovação da "Política de Gestão Documental de Processos e Documentos em Meio Digital do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá - TRE-AP" (Resolução)</i> 2. <i>Aprovação da minuta do "Manual de Gestão Documental do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá"(Inst. Normativa)</i> 		

2. PARTICIPANTES:

Nome	Cargo	Função
Jane Maria da Silva Dias da Silva	Chefe de Seção SPAR	Membro
Jose Temistocles Silva de Melo	Chefe de Seção SSFC	Membro
Maria Eliane de Souza Oliveira	Secretária da SGP	Membro
Ronaldo dos Santos Vieira	Chefe de Seção SIIP	Membro
Simone Ferreira Chagas Lages	Coordenadora da CSG	Membro
Helder da Costa Andrade	Coordenador da CSC	Membro
Clodovio de Paula Melo	Coordenador da CMP	Membro
Rinaldo Soares de Farias	Coordenador da CEJE	Membro
Adson Cardoso Monteiro	Chefe de Seção SOMI	Membro
Elioenai Wilcesky Tosini Neves	Assistente II SAO	Membro
Felipe Cesar Almeida dos Santos	Arquivista SPAR	Convidado

Yasmin Assunção Soares

Secretária Executiva
SPAR

3. ASSUNTOS TRATADOS E DELIBERAÇÕES:

A Chefe de Seção de Protocolo e Arquivo, Jane Maria da Silva Dias da Silva, deu início a 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES ARQUIVÍSTICAS - CPAD, cumprimentando a todos e em seguida ratificou a pauta da reunião e destacou suas relevâncias para o desenvolvimento das atividades de Gestão de Documentos e Informações Arquivísticas da instituição, além de serem características importantes para o Prêmio CNJ de Qualidade 2024. Destacou-se que o objetivo principal e a Aprovação da "Política de Gestão Documental de Processos e Documentos em Meio Digital" e Aprovação da minuta do "Manual de Gestão Documental do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá", como e de conhecimento de todos a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos e Informações Arquivísticas (CPAD) e a que respalda as resoluções que tratam da Gestão documental, a comissão tem representatividade de alguns setores da instituição, recente foi feita uma alteração na Portaria Nº 21/2024 de nomeação e feito a inclusão da Escola Judiciária (EJE) e Secretaria Judiciária (SEJUD).

Passou a palavra ao Arquivista, Felipe Cesar Almeida dos Santos, no qual iniciou apresentando a publicação da Portaria TRE-AP nº 21/2024 de instrução da instituição da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos e Informações Arquivísticas (CPAD), em seguida deu abertura aos debates da primeira pauta Aprovação da "Política de Gestão Documental de Processos e Documentos em Meio Digital do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá - TRE-AP" (Resolução), a qual os membros pediram mais um tempo para avaliação, assim marcando a 5ª reunião para o dia 16/02/2024 às 15h:00m com pauta única: **Aprovação da Política de Gestão Documental de Processos e Documentos em Meio Digital do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá - TRE-AP**, entendendo a necessidade da Secretaria de Tecnologia da Informação (STI) já que e de extrema importância seu papel. Dando seguindo a reunião, iniciou-se a segunda pauta APROVAÇÃO DA MINUTA DO "MANUAL DE GESTÃO DOCUMENTAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ"(INST. NORMATIVA) com a exposição da minuta. Destacando que este e um instrumento que visa dar suporte as unidades internas e externas deste tribunal quanto ao desenvolvimento do processo de tratamento documental, possibilitando que cada unidade possa dar início a tarefas de organização, classificação e outras, contando com a equipe do arquivo para atividade exclusivamente técnicas. Assim foi aberta a votação e esta foi aprovada por unanimidade pelos membros da comissão.

A Secretária executiva, Yasmin Assunção Soares, declarou encerrada a reunião. Nada mais havendo a tratar para constar, eu, **Yasmin Assunção**, lavrei esta Ata que e assinada por todos.



Documento assinado eletronicamente por **JANE MARIA DA SILVA DIAS, Presidente da Comissão**, em 06/02/2024, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE CÉSAR ALMEIDA DOS SANTOS, Arquivista**, em 06/02/2024, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **YASMIN ASSUNÇÃO SOARES, Colaborador(a) Terceirizado(a)**, em 06/02/2024, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RONALDO DOS SANTOS VIEIRA, Chefe(a) de Seção**, em 06/02/2024, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE FERREIRA CHAGAS LAGES, Coordenador(a)**, em 06/02/2024, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELIANE DE SOUZA OLIVEIRA, Secretário(a)**, em 06/02/2024, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RINALDO SOARES DE FARIAS, Coordenador(a)**, em 06/02/2024, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADSON CARDOSO MONTEIRO, Analista Judiciário(a)**, em 06/02/2024, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ELIOENAI WILCESKY TOSINI NEVES, Analista Judiciário(a)**, em 06/02/2024, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HELDER DA COSTA ANDRADE, Coordenador(a)**, em 06/02/2024, às 18:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE TEMISTOCLES SILVA DE MELO, Chefe(a) de Seção**, em 07/02/2024, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CLODOVIO DE PAULA MELO, Coordenador(a)**, em 07/02/2024, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ap.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0803995** e o código CRC **A23148D5**.